

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

A Diretoria do Instituto Padre Machado publica o presente edital para o Processo Seletivo de Bolsa de Estudos. Edital 002/2026 - **Concessões de Bolsa de Estudo para 2026 Cadastro Reserva**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste processo seletivo estudantes com regularidade escolar para o segmento do Ensino Fundamental ao Ensino Médio que não tiver sido reprovado nesta ou em outra instituição de ensino no ano letivo de 2025 desde que se enquadrem nas condições socioeconômicas conforme ficha de análise sócio econômica anexa, a qual deverá ser preenchida pelo candidato(a), e respectiva análise de documentação comprobatória.

2. Critérios para concessão da bolsa conforme legislação do MEC:

2.1. Conforme art. 19 e 20 LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, o Ipem deve conceder anualmente bolsas de estudos filantrópicas, proporcional ao número de alunos pagantes.

2.2. Bolsa Parcial (50%): grupo familiar com renda bruta, por pessoa, de até três salários mínimos.

2.3. O grupo familiar deverá comprovar percepção e clareza de renda que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

3. Critérios institucionais e administrativos do IPEM para concessão de bolsa de estudos para 2026:

3.1. Comportamento adequado, respeito a regras, horário e cumprimento de tarefas e deveres escolares.

3.2. Organização estudantil: material de uso pessoal e material de estudos completos conforme contrato de adesão de serviços educacionais, CLÁUSULA 1ª: § 4º - Parceiros Educacionais - II. Todo o material didático necessário deverá ser adquirido integralmente pelo contratante do(a) aluno(a), de acordo com as exigências de cada parceiro educacional. O colégio se exime de responsabilidades na aquisição deste material didático assim como o uniforme, que ambos são obrigatórios.

Parágrafo único: O grupo Gestor do IPEM reserva o direito ao indeferimento e cancelamento de bolsa de estudos por meio de avaliação pedagógica e administrativa podendo indeferir a concessão com base no descumprimento do contrato educacional, registro de ocorrências disciplinares e baixo aproveitamento.

4. Disponibilidade de Vagas para bolsa de estudos:

O IPEM se resguarda ao direito de distribuir as bolsas de estudos conforme planejamento administrativo e pedagógico em seu segmento do Ensino Fundamental anos iniciais, anos finais e Ensino Médio.

5. Sobre o processo de análise, inscrição e datas:

5.1. O processo de seleção para concessão de bolsas de estudos terá início em 29/10/2025 e finalização em 05/01/2026 – Nesse período ocorrerá a análise socioeconômica do núcleo familiar do

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – IPEM

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

candidato (a) a qual será realizada por Assistente Social mediante a entrega de documentos por parte do(a) candidato(a) constantes no ANEXO I deste edital. É obrigatória a apresentação de toda

documentação exigida no respectivo anexo. A falta de documentos, bem como, não enquadramento na condição socioeconômica resultará na desclassificação do (a) candidato (a) não sendo admitida a participação nas etapas seguintes.

a) Nos dias 29/10/2025 a 11/11/2025 – Toda documentação a ser entregue deve ser apresentada em cópia simples na secretaria do IPEM, onde a Assistente Social fará a conferência junto com a família, conforme Anexo I e II desse edital. Dúvidas via e-mail. socialipem2018@gmail.com ou pelo telefone (31) 3263-9000 e (31) 98798-0567. Os documentos retirados em sites oficiais na internet deverão constar o respectivo endereço eletrônico para sua confirmação.

5.2. A aprovação do(a) aluno(a) estará condicionada a apresentação do boletim atualizado (2025) do(a) candidato(a) ou ficha individual do(a) aluno(a) ou histórico escolar e sondagem pedagógica.

5.3. A Bolsa de Estudos terá validade de um ano, respectivamente o ano letivo de 2026.

5.4. Após aprovação no subitem 5.1.a. os candidatos (as) passarão por uma entrevista presencial realizada pela Assistente Social conforme agendamento a ser realizado. O agendamento se dará mediante o contato do IPEM com a família por telefone (Serão feitas três(3) tentativas de contato, não havendo êxito o aluno perde o direito a concessão de bolsa). **O não comparecimento no dia marcado acarretará no indeferimento do pedido de bolsa.**

5.4. A concessão da Bolsa de Estudos é avaliada somente após o preenchimento da ficha socioeconômica, entrega da documentação completa na entrevista presencial e comprovada a real necessidade familiar por meio do estudo socioeconômico.

5.6. A autorização para a concessão da bolsa de estudos é feita exclusivamente pelo Grupo Gestor, mediante averiguação do item 5.4 retromencionado e conforme disponibilidade institucional.

5.7. O resultado será divulgado via telefone ou por e-mail a partir do dia 27/11/2025.

Atenciosamente,

Regina Oliveira
Assistente Social

Pe. Jaciel Baracho, CRSP
Diretor IPEM

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

ANEXO I
Documentação necessária:

1. Apresentar CÓPIA dos documentos de identificação do grupo familiar

- 1.1. RG e se menor de idade, será aceita certidão de nascimento.
- 1.2. CPF do aluno - Obrigatório
- 1.3. Certidão de casamento ou de separação judicial dos pais do aluno – se não houver documento formal que comprove a situação matrimonial, descrever a próprio punho ainda que solteiros e/ou em união estável.
- 1.4. Em caso de pais falecidos, Certidão de Óbito
- 1.5. Termo de guarda, tutela ou adoção para os responsáveis pelo aluno

1.6. Carta de solicitação de bolsa de estudos (com relato pessoal, datado e assinado)

1.7. Boletim escolar atualizado de 2025 ou Ficha individual do aluno ou Histórico escolar.

1.8. Ficha Socioeconômica devidamente preenchida, datada e assinada. (Anexo)

2. Apresentar CÓPIA dos documentos para comprovação de renda: CONFORME PROFISSÃO

- 2.1. Carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos sendo empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados/pensionistas (**cópia da folha de foto e identificação, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco**).
- 2.2. Para trabalhadores formais com renda fixa: 3 últimos contracheques.
- 2.3. Para trabalhadores formais que recebem comissões/abonos/horas extras: 6 últimos contracheques.
- 2.4. Para taxistas declaração emitida pela BHTRANS para fins de comprovação de renda.
- 2.5. Se sócio ou responsável de empresa (MEI ou ME): situação cadastral, declaração de rendimentos dos últimos 3 meses, entrega de Imposto de Renda (IR) e guias de recolhimento do INSS/SIMPLES deste período.
- 2.6. Em caso de aposentadoria, pensão previdenciária ou auxílio doença: número do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- 2.7. Pensão alimentícia ou ajuda esporádica (apresentar sentença judicial, extrato bancário ou declaração a próprio punho). Se não receber pensão, descrever de próprio punho o vínculo afetivo (financeiro se houver) do pai com o aluno.
- 2.8. Em caso de renda proveniente do patrimônio – aluguéis e arrendamentos, contrato de locação e recibos.

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

2.9. Em caso de renda proveniente de doação, descrever a próprio punho o tipo de doação e valor recebido.

2.10. Para trabalhadores informais e Autônomos declarar a próprio punho a atividade de trabalho desenvolvida, mencionar o tempo de atuação na área e qual o valor da renda média recebida.

2.11. Para representantes comerciais declaração da empresa, tipo de representação, contrato e renda.

2.12. Se desempregado ou do lar, maior de 18 anos, fazer uma declaração a punho mencionando como se mantém.

3. Pesquisa obrigatória para todos maiores de 18 anos que moram com aluno (pai, mãe, irmãos, tios, avós)

3.1. Pesquisa emitida no site do INSS – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais a qual pode ser realizada pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou agendar pelo telefone 135.

3.4. Pesquisa no site do DETRAN–MG: **Certidão Negativa de Propriedade de Veículos**
<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> **(Agendamento pelo site)**

3.5. Se for declarante de IRPF, apresentar a declaração completa entregue em abril/25, relacionada ao ano calendário de 2024. Apresentar recibo de entrega, protocolo e formulário padrão da receita federal.

3.6. Caso isento ou não declarado, imprimir comprovante de situação perante imposto de renda, apresentando o extrato de processamento, disponível: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda>

4. Apresentar CÓPIA das despesas mensais ou anuais:

4.1. Contrato ou recibo de aluguel/financiamento, IPTU, água/condomínio, luz, telefone/internet, tv a cabo, dentista, plano de saúde e demais gastos que a família quiser apresentar

4.2. Despesas médicas - remédio de uso contínuo e/ou relatório de doenças crônicas

4.3. Despesas escolares - mensalidades, transporte e alimentação, que podem ser declaradas a próprio punho

4.4. Despesas com veículo - IPVA anual, Documento do veículo – CRLV, gastos mensais a próprio punho

4.5. Para famílias que moram em residência cedida, apresentar declaração do proprietário e cópia do IPTU

4.6. Se houver estudantes de escolas públicas (sendo ensino básico e/ou ensino superior), apresentar comprovantes de matrícula do referente ano ou semestre letivo.

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

5. Critérios para continuidade do processo de concessão de bolsa.

- 5.1. Aproveitamento escolar mínimo de 65% em todas as disciplinas cursadas no ano letivo de 2025.
- 5.2. Comportamento adequado, respeito a regras, horário e cumprimento de tarefas e deveres escolares.
- 5.3. Organização estudantil: material de uso pessoal e material de estudos completos conforme contrato de adesão de serviços educacionais, CLÁUSULA 1^a: § 4º - Parceiros Educacionais - II. Todo o material didático necessário deverá ser adquirido integralmente pelo contratante do(a) aluno(a), de acordo com as exigências de cada parceiro educacional. O colégio se exime de responsabilidades na aquisição deste material didático.
- 5.4. Adesão às propostas pedagógicas e participação do Aluno e Família nos eventos do IPEM.

6. Preenchimento da ficha socioeconômica

6.1. A ficha socioeconômica deverá ser preenchida e assinada, sem rasuras, e entregue, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, além da carta de solicitação (com relato pessoal) e boletim escolar atualizado.

Atenciosamente,

Regina Oliveira
Assistente Social

Pe. Jaciel Baracho, CRSP
Diretor IPEM

ANEXO II

ENVELOPE DOCUMENTOS

INSTITUTO PADRE MACHADO

PROCESSO SELETIVO Nº.002../2026.... SÉRIE.....

ALUNO:.....

RESPONSÁVEL

Bolsa de Estudo para 2026
Instituto Padre Machado - IPEM
Ficha Individual para Estudo Sócioeconômico

Nome do aluno: Série/2026.....

Avalie as notas () abaixo média () na média () acima da média. Faltas () eventualmente

() certa freqüência . Avalie o comportamento () dentro das regras disciplinares () alguns registros

() ocorrências freqüentes

Descreva as conquistas escolares em 2025

.....

Religião da família Religião do aluno

Onde freqüenta?

IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS

()Pai() Padrasto mora com aluno?

Escolaridade Idade RG CPF

Profissão Local/Empresa

()Mãe() Madrasta mora com aluno?

Escolaridade Idade RG CPF

Profissão Local/Empresa

Estado civil dos pais: () casados há anos () separados/divorciados há anos

() viúvo(a) há anos () união estável há anos ()

Padrasto/Madrasta - descreva

ENDEREÇO DO ALUNO

Rua/Av.: Nº.....

Bairro.: CEP.: Cidade e-mail

.....

Telefones/contatos:.....

Tempo de residência ()própria quitada ()financiada, valor..... ()alugada,

valor..... () cedida, por parentesco

Dia para visita da Assistente Social do IPEM () manhã () tarde () durante a semana ()

somente sábado

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco com aluno	Idade	Profissão ou Atividade	Escolaridade	Renda Bruta
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

Valor renda agregada: R\$ () Pensão alimentícia () Ajuda familiar () Renda Patrimônio
() Renda Informal

GASTOS MENSAIS - PREENCHER COM O VALOR DA CONTA/DOCUMENTO

Água/condomínio Luz Telefone fixo Celular
Internet IPTU Financiamento imóvel Aluguel Mens. Financi. carro
..... IPVA anual Despesas mensais carro Plano de saúde
Medicação contínua Dentista Transporte escolar.....
Colégio aluno/irmão Faculdades Despesas escolares
Empréstimo outro Gasto específico familiar
Veículo: Modelo/ano: () quitado () Financiado até (ano):
Descrever doença crônica

COLÉGIO DO INSTITUTO PADRE MACHADO – Ipem

Av. do Contorno, 6.475, São Pedro - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte – MG Tel.: (31) 3263-9000 - www.padremachado.edu.br

Termo de Responsabilidade em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços:

Conforme o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS para o ano de 2026, no que se refere a Descontos e Bolsas de Estudos:

CLÁUSULA 10^a: (Descontos e Bolsas): As reduções porventura concedidas pelo COLÉGIO, a título de bolsas de estudo ou descontos, são em caráter TRANSITÓRIO, não gerando direitos definitivos, devendo anualmente ser solicitada sua renovação e podendo, a qualquer tempo e a critério da Direção do COLÉGIO, serem reduzidas ou eliminadas, comunicando-se com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

§ 2º - O ALUNO perderá o direito à bolsa de estudo ou ao desconto se praticar ato de indisciplina, se violar as normas do Regimento Escolar a ele aplicável e se houver descumprimento, no que lhe for cabível, às disposições da Cláusula 5ª deste Contrato, a qualquer tempo, enquanto estiver sob os cuidados do COLÉGIO, dentro ou fora do estabelecimento escolar.

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena de Lei e para fim de estudo sócioeconômico que assumo responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados. Ciente que no caso de falsidade nas declarações o benefício será imediatamente cancelado e exigido ressarcimento dos valores. Autorizo a divulgação dos dados quando exigidos por Órgãos Públicos em razão da Legislação vigente. Coloco-me a disposição para receber visita domiciliar como complementação de análise e concessão de bolsa de estudos.

Belo Horizonte de de

Assinatura do responsável